



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N° 01/2021.

ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS DE JANEIRO/2021.

**Pabiana Francisca de Souza**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 131, § 2º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

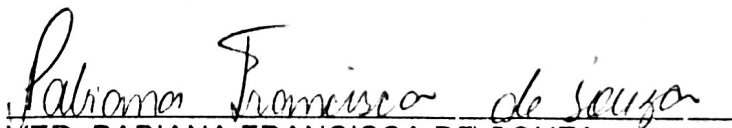
Art. 1º - Estabelecer, no período de recesso legislativo, referente ao mês de janeiro/2021, o plantão de funcionamento do Poder Legislativo, Art. 5º, Parágrafo Único, do Regimento Interno, das 08:00 às 12:00 horas

Art. 2º - Em caso de convocação extraordinária, o expediente voltará ao horário normal das 07h00min às 13h00min, assim como os serviços legislativos e seus servidores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos próprio da Câmara Municipal de Jacinto.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacinto (MG), 01 de janeiro de 2021.



VER. PABIANA FRANCISCA DE SOUZA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-73

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 01/2021.

ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS DE JANEIRO/2021.

**Pabiana Francisca de Souza**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 131, § 2º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

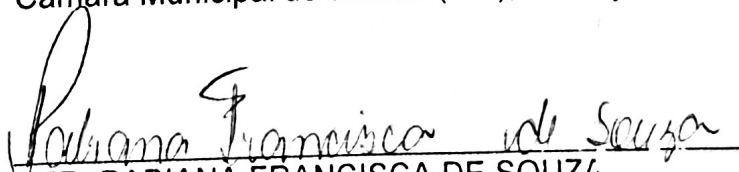
Art. 1º - Estabelecer, no período de recesso legislativo, referente ao mês de janeiro/2021, o plantão de funcionamento do Poder Legislativo, Art. 5º, Parágrafo Único, do Regimento Interno, das 08:00 às 12:00 horas

Art. 2º - Em caso de convocação extraordinária, o expediente voltará ao horário normal das 07h00min às 13h00min, assim como os serviços legislativos e seus servidores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos próprio da Câmara Municipal de Jacinto.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacinto (MG), 01 de janeiro de 2021.

  
VER. PABIANA FRANCISCA DE SOUZA  
PRESIDENTE